

LEI Nº 1.877, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente da Câmara do Município de PARACURU, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para os fins que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** criando a seguinte dotação orçamentária.

	CÂMARA MUNICIPAL	VALOR (R\$)
01.031.0001.2.097	Manutenção das Atividades Legislativas Fonte: 1001000000-Recursos Ordinários	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei serão obtidos através de anulação parcial de dotação na forma do art. 43, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme segue abaixo o detalhamento.

	CÂMARA MUNICIPAL	VALOR (R\$)
01.031.0001.2.097	Manutenção das Atividades Legislativas Fonte: 1001000000-Recursos Ordinários	

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
--------------	--	-----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Paracuru, aos 09 (nove) de abril de 2019.


ELIABE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL